



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº606, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

17 de Abril de 2018





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 606, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que *requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Eliseu Padilha, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.*



SF/17186.57752-05

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 606, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), *requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Eliseu Padilha, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.*

O RQS nº 606, de 2017, contém as seguintes indagações:

1. Quais os motivos que levaram a suspensão do programa desde 2015?
2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados com o programa e em quais áreas?
3. Quais os municípios do Estado do Pará que foram contemplados, em quais áreas e quais os valores liberados, desde a criação do programa?
4. Qual a previsão para retomada da execução do programa?
5. Qual o valor que o Governo Federal pretende atender com a retomada do programa, em especial no Estado do Pará?



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Em sua justificação, o autor do requerimento argumenta que o Programa foi criado em 2008 com o objetivo de superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, raça e etnia, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

O Programa, presente em todas as regiões do País, com maior concentração no Norte e no Nordeste, estaria paralisado desde 2015, pois o Governo Federal não teria tido mais o interesse de elaborar a Matriz de Ações, o que teria deixado milhares de municípios à mingua.

Segundo o autor, dada a amplitude do programa, a diversidade de suas ações, a interdependência entre os entes federados e o compromisso com a participação social, tornam-se essenciais a integração das ações ofertadas pelos órgãos federais e a articulação federativa destas ofertas com estados e municípios e a gestão social.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 606, de 2017, está fundamentado nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que prevê a faculdade de as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Além de ter como fundamento o dispositivo constitucional mencionado, o RQS nº 606, de 2017, baseia-se no art. 216 do RISF, que, em seu inciso III, dispõe que os requerimentos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O Programa Territórios da Cidadania, conforme informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), é uma estratégia de desenvolvimento regional sustentável que tem como objetivo universalizar os programas básicos de cidadania.



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

O Programa trabalha com base na integração das ações do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais, em um plano desenvolvido em cada território, com a participação da sociedade.

Trata-se de programa bastante abrangente, que trabalha com conjunto de municípios que apresentam características socioeconômicas semelhantes e visa à melhoria da renda e da qualidade de vida da população, sobretudo no meio rural.

Assim, a obtenção de informações a respeito do andamento do programa é importante tendo em vista sua abrangência e seu objetivo de promover o desenvolvimento regional sustentável e de melhorar as condições socioeconômicas da população rural.

O requerimento em análise, portanto, atende aos dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, em especial, o art. 216 do RISF e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 606, de 2017, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Casa Civil.

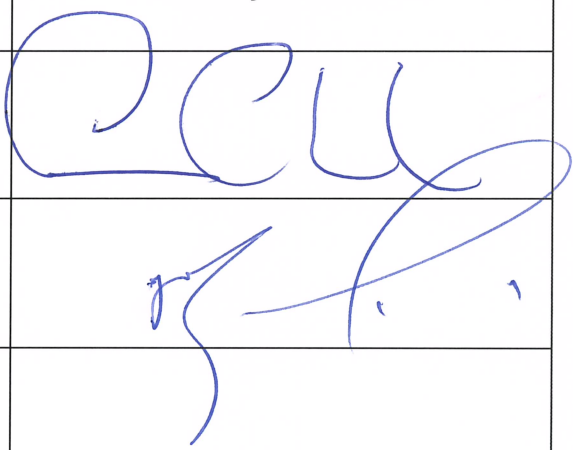
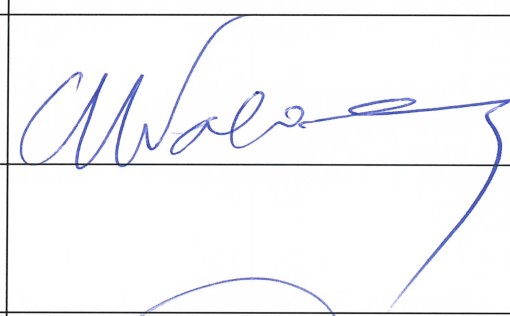
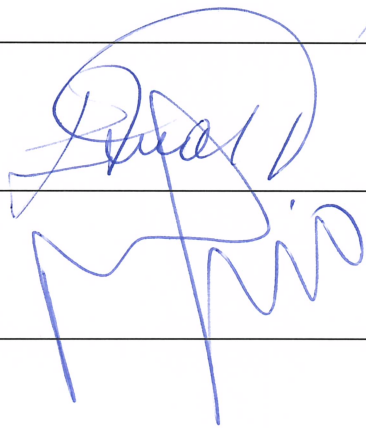
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 606/2017)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora